

PUBLICADO

Extrema, 14 / 07 / 17

Decreto nº 3.205

De 14 de julho de 2017.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as áreas urbanas especificada nos incisos I, II e III deste artigo, de propriedade de **RAIMUNDA SALGUEIRO DE RESENDE**, brasileira, viúva, do lar, portadora cédula de identidade nº 18.298.689, expedida pela SSP/SP, CPF nº 046.488.298-24, residente e domiciliada na Rua Conserto Italiano, nº 100, Parque Cláudia, São Paulo - SP, CEP: 05833-060, ou Av. Del. Waldemar Gomes Pinto, nº 999, Ponte Nova, Extrema – MG, CEP: 37640-000, cujos memoriais descritivos, levantamento planimétrico e laudos de avaliações fazem parte integrante deste Decreto:

I- Área urbana denominada LOTE 02, Loteamento Santa Lúcia, Bairro Ponte Nova, Extrema – MG, matrícula nº R.12-1476. Área: 173,11 m², com as seguintes confrontações: “Frente para a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, mede 89,17 metros; Lado direito mede 1,54 metros, confrontando com Prefeitura Municipal de Extrema; Fundo confrontando com Raimunda Salgueiro de Resende (R.12/1.476), mede 88,38 metros; Lado esquerdo mede 2,32 metros, confrontando com Prefeitura Municipal de Extrema; Medindo uma área de 173,11m² (cento e setenta e três metros quadrados e onze centímetros quadrados);

II- Área urbana denominada LOTE 03, Loteamento Santa Lúcia, Bairro Ponte Nova, Extrema – MG, matrícula nº R.50-1476. Área: 70,07 m², com as seguintes confrontações: “Frente para a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, mede 30,42 metros; Lado direito mede 2,32 metros, confrontando com Prefeitura Municipal de Extrema; Fundo confrontando com Raimunda Salgueiro de Resende (R.50/1.476), mede 30,30 metros; Lado esquerdo mede 2,52 metros, confrontando com Prefeitura Municipal de



Extrema; Medindo uma área de 70,07m² (setenta metros quadrados e sete centímetros quadrados);

III - Área urbana denominada LOTE 04, Loteamento Santa Lúcia, Bairro Ponte Nova, Extrema – MG, matrícula nº R.69-1476. Área: 35,25 m², com as seguintes confrontações: “Frente para a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, mede 29,69 metros; Lado direito mede 2,52 metros, confrontando com Prefeitura Municipal de Extrema; Fundo confrontando com Raimunda Salgueiro de Resende (R.69/1.476), mede 30,21 metros; Lado esquerdo mede 0,34 metros, confrontando com Prefeitura Municipal de Extrema; Medindo uma área de 35,25 m² (trinta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º - A área total desapropriada equivalente a 278,43 m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados) será destinada ao alargamento de Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto.

Art. 3º - Pelas áreas descritas nos incisos I, II e III, do art. 1º deste decreto, será pago o valor total de R\$ 124.249,37 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), ou seja, R\$ 446,25 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) o metro quadrado, preço condizente com os valores dos Laudos de Avaliações emitidos pela Secretaria de Obras e Urbanismo que passa a fazer parte integrante deste diploma.

Art. 4º - A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na ficha D0908 do Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

